



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9739/2025

O **MUNICÍPIO DE ILHÉUS**, Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Turismo, representada neste ato por seu secretário o Sr. Mauricio Moura Tavares, torna público **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO**, nas condições especificadas neste instrumento convocatório, visando a realização do **MEU SÃO JOÃO AMADO**, no período de 05/06 a 06/07 de 2025, a ser realizado em diversos bairros e na Avenida Soares Lopes, regendo-se, no que couber, pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

PREÂMBULO:

O **MEU SÃO JOÃO AMADO** é um evento promovido pela Prefeitura Municipal de Ilhéus, com o intuito de preservar a cultura popular nordestina, por meio da realização de um ciclo de festejos juninos, no período compreendido entre 05 de Junho a 06 de julho de 2025, fomentando e resgatando, assim, a produção e criação cultural regional, bem como a cadeia turística da região.

1. OBJETO:

1.1. O presente procedimento de Credenciamento, tem por objeto, **SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS QUE MANIFESTEM INTERESSE EM PATROCINAR, DENTRO DAS CONDIÇÕES E CONTRAPARTIDAS AQUI ESTABELECIDAS, O EVENTO DENOMINADO “MEU SÃO JOÃO AMADO”, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 05 DE JUNHO A 06 DE JULHO DESTE ANO, EM DIVERSOS BAIRROS E NA AVENIDA SOARES LOPES**, observando-se os princípios da impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

1.2. O(s) patrocinador(es) selecionado(s) nos termos deste Edital, celebrará(ão) termo de patrocínio e permissão de uso do solo com a Prefeitura Municipal de Ilhéus, no qual constará, especificamente, a forma de inserção do(s) nome(s) e/ou marca(s) do(s) patrocinador(es) nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do “MEU SÃO JOÃO AMADO”, bem como as demais contrapartidas aqui estabelecidas para a viabilização do pretendido patrocínio, previstas no item 4 deste Edital.

1.3. O patrocínio aqui previsto não se constituirá em receitas da Prefeitura Municipal de Ilhéus, portanto, não servindo de métrica para aplicação na promoção, organização e execução de eventos artístico-culturais e demais ações correlatas no âmbito da Prefeitura Municipal de Ilhéus

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E JUSTIFICATIVA:

2.1. Entende-se como patrocínio neste edital, a concessão de apoio a realização do evento denominado “MEU SÃO JOÃO AMADO 2025, no período de 05/06/2025 a 06/07/2025.

2.2. Não estão inseridos nesta contratação, os Patrocínios adquiridos pelo Município junto a outras esferas de Governo, empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, cuja divulgação da marca e nome são obrigatórios em razão de instrumento convencional ou outro ajuste de natureza jurídica de direito público.

2.3. Serão instalados banheiros químicos, estruturas metálicas, camarotes, além de serem oferecidas toda a estrutura de saúde e segurança através de equipes de saúde providas com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

unidades móvel, bem como o apoio da Polícia Militar e de empresas de segurança privada a ser contratada para essa finalidade, para o bom e perfeito funcionamento do evento.

- 2.4. O evento de festejo junino, “MEU SÃO JOÃO AMADO”, foi idealizado para preservar a identidade cultural regional, mediante a promoção do turismo, em razão das grandes festas juninas do Nordeste. O projeto nasceu em Abril de 2025 e ao longo de sua 1º edição irá contar com mais de 25 atrações nacionais e regionais, atingindo toda a Bahia, desenvolvendo a cultura, aumentando o fluxo turístico e econômico de Ilhéus e das cidades circunvizinhas.
- 2.5. O objetivo geral do evento é preservar a cultura popular nordestina, por meio da realização de um ciclo de festejos juninos dos dias 05 de junho a 06 de julho de 2025, visando, sobretudo, estimular a criação e produção cultural regional, viabilizando o acesso a toda a população e alimentando de forma direta a cadeia turística regional.
- 2.6. O público estimado para o MEU SÃO JOÃO AMADO é de 200 mil pessoas.
- 2.7. Da realização do evento, espera-se obter como resultados: o resgate e respeito à cultura popular, a valorização dos costumes da região, ampliação do acesso à cultura para a população em geral, geração de emprego e renda, promoção e divulgação dos artistas locais, fomento à arte e à cultura local, incentivo ao turismo cultural regional, implementação da marca do MEU SÃO JOÃO AMADO nos calendários festivos da região Norte e Nordeste, fomento à economia criativa regional e crescimento econômico regional e local.
- 2.8. Dados da Fundação Getúlio Vargas e AMBEV, informam que para cada R\$ 1,00 (Hum Real) investido em eventos como o MEU SÃO JOÃO AMADO, existe um retorno de R\$ 6,00 (Seis Reais) aos cofres públicos. O que demonstra a importância da realização de eventos para o comércio e economia local.
- 2.9. Durante o evento MEU SÃO JOÃO AMADO 2025, serão cadastrados 170 ambulantes para trabalhar na arena, sendo isentos da cobrança de taxas pela Prefeitura Municipal de Ilhéus.
- 2.10. O MEU SÃO JOÃO AMADO 2025 contará com diversas ações de promoção à cultura nordestina no circuito do comércio, com montagem da vila junina em praças da cidade, durante o mês de junho e contará ainda diversos espaços instagramáveis.

3. DA COTA ÚNICA DE PATROCÍNIO:

3.1. A proposta de patrocínio consistirá, na apresentação da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ilhéus, através de escolha e avaliação pela Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores, que agregue valor ao evento, onde os patrocinadores devem se comprometer a montar uma decoração (conforme descritivo), para fomentar e fortalecer a cultura nordestina além de ajudar na consolidação do MEU SÃO JOÃO AMADO em um evento com diversos atrativos turísticos e culturais em todo o período que compreende o evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CENOGRAFIA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM RECORTADOS A LASER COM TEMA PROPOSTO, DIMENSÃO 50X12, TOTALIZANDO 600M², ESTRUTURADA EM METALON 50X50 – 50X30 – 40X40, CRIANDO MOLDURAS PARA O ENCAIXE DA CENOGRAFIA, MOLDURAS DECORATIVAS EM COMPENSADO NAVAL 15MM, CARACTERIZANDO O TEMA PROPOSTO, PINTADO EM TINTA EMBORRACHADA, APLICAÇÃO DE ELEMENTOS GRÁFICOS EM LED, BANDEIROLAS ARTESANAIS TOTALIZANDO 60m, LINEARES, ILUMINAÇÃO CÊNICA, REFLETORES PAR LED RGB 75 UNIDADES,	UND	1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

	LÂMPADAS VINTAGE MODELO FILAMENTO DE CARBONO 100 UNIDADES, 20 A 40W, PROJETORES TIPO BEAM 7R, LAMPADAS AR70 EMBUTIDAS NA CENOGRAFIA, 600 UNIDADES. PAINÉIS EM MDF 6MM CORTADOS A LASER COM DESENHOS TEMÁTICOS DO TEMA PROPOSTO, APLIQUE EM ACRÍLICO ESPELHADO E OPACO, LOGOMARCA EXPANDIDA COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM FITA LED COR AMBAR 3000K		
2	CENOGRAFIA DO CAMAROTE: BANDEIROLAS EM TODA A AREA DO CAMAROTE MEDINDO 10X60, COM FITINHAS BRILHANTES, REVESTIDO EM TECIDO OXFORD OU HELANQUINHA, NA COR A DEFINIR.	UND	1
3	CENOGRAFIA DO BACKSTAGE: ÁREA DECORADA NO ESTILO DA CENOGRAFIA NO PALCO, SENDO UMA CÓPIA DO BATACLAN, MOVÉIS DOURADOS E RÚSTICOS, LOUNGES RECEPTIVOS, DECORAÇÃO INTERNA NAS CORES, DOURADA, VERMELHA E PRETA, SOFÁS PARA 3 A 4 LUGARES, 12 PARES DE MESAS BISTRÔ, ILUMINAÇÃO CÊNICA	UND	1
4	MANDALA CONSTRUIDA EM TECIDOS TIPO HELANQUINHA, TECIDO CHITA, BANDEIROLAS E GAMBIARRAS, NAS DIMENSÕES DE 50X50, TOTALIZANDO 2.500M², NA PARTE FRONTAL DO PALCO, 08 METROS DE ALTURA, FIXADA EM CABOS DE AÇOS 8MM, EUCALIPTOS TRATADOS PARA SUSTENTAÇÃO DO OBJETO.	UND	1
5	BANDEIROLAS NA REGIÃO DA ARENA DO EVENTO, COBRINDO A AVENIDA, BANDEIROLAS COM REQUISITOS DE 30X30, CORDÕES DE 10 METROS, TOTALIZANDO 1.200M LINEARES EM AMBAS VIAS, BANDEIROLAS NA AVENIDA PRINCIPAL DA CIDADE, COM REQUISITOS DE 30X30, CORDÕES DE 10 METROS E PERSONALIZADAS NO TEMA PROPOSTO, BANDEIROLAS NA PRAÇA CENTRAL FORMANDO UM GUARDA CHUVA DE 30X30, TOTALIZANDO 900M², BANDEIROLAS NA PRAÇA DA ROTÁTORIA CAIRU, FORMANDO UM CHAPÉU EM BANDEIROLAS MEDINDO 25X25, TOTALIZANDO 500M², COM ELEVÇÃO CENTRAL DE 10 METROS E LATERAIS 6 METROS DE ALTURA.	MT LINEAR	46.000
6	POSTES DECORADOS COM BALÕES MEDINDO 80X80, EM LONA TRANSLUCIDA COLORIDA, COM ILUMINAÇÃO INTERNA A60 COR LEITOSA 3000K, COM BRAÇOS DE 60CM EM TUBO GALVANIZADO, E PLACA 30X30 EM PVC COM A LOGOMARCA DA FESTA, SENDO APLICADO 2 BALÕES POR PORTE.	UND	170
7	PRAÇA CENOGRÁFICA COM TEMATICAS DE VILA DA GABRIELA, EXECUÇÃO DE AMBIENTE CENOGRÁFICO COM CASAS CONSTRUIDAS EM MADEIRA TIPO COMPENSADO NAVAL, ESTRUTURADA EM METALONS 50X30, E VIGAS U 3" ACOPLADAS, PISO EM ESTILO PISO DE VASSOURA, COM DECORAÇÕES INTERNAS, E EXTERNAS, COMTEMPANDO 03 CASAS CENOGRÁFICAS, SENDO ELAS: CASA GABRIELA, BATACLÃ, BIBLIOTECA DE JORGE AMADO, NAS DIMENSÕES DE 5X5 COM 2 COMODOS E AREA DE RECEPÇÃO, CASINHAS CENOGRÁFICAS ESTRUTURADAS EM METALON 50X30, COM LONA IMPRESSA AMBIENTALIZANDO CASAS ANTIGAS, 01 CORETO DECORATIVO MEDINDO 6X5 PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS E TEATROS, COM PISO ELEVADO DE 1,5 METROS, FORRADOS EM MALHA TIPO HELANQUINHA, FOGUEIRAS CENOGRÁFICAS, GAMBIARRAS CENOGRÁFICAS COMTEMPLANDO TODO O ESPAÇO AEREO DA ÁREA, BANCOS EM MADEIRAS 5 A 6 LUGARES FORRADOS EM CHITA, OU ADESIVO TEMATICO, BARRACAS CENOGRÁFICAS CONSTRUIDAS EM MADEIRA TIPO PINHO, MEDINDO 3X2,5M, DECORADAS COM CHITAS, BALÕES, E GAMBIARRAS, BALÕES CONSTRUIDOS EM METALON E BARRA CHATA 3/4, DIMENSÕES 60X60, 80X80, FORRADOS EM LONA TRANSLUCIDA COLORIDA, CHITA E LUZ INTERNA.		1
8	VIAS DOS CALÇADÕES COM BALÕES DE 60X60, CONSTRUIDOS EM BARRA CHATA 3/4, FORRADOS EM TECIDO TIPO CHITA OU LONA TRANSLUCIDA COLORIDA, LAMPADA A60 20W COR LEITOSA 3000K, BRAÇO DE 60CM CONSTRUIDO EM TUDO GALVANIZADO 1", EM TODO O CIRCUITO DAS VIAS.		7



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

9	DECORAÇÃO DA PRAÇA CAIRU, 04 TUNEIS DE ACESSO, CONSTRUÍDOS EM MADEIRA OU BAMBO, COM FITAS E ACESSÓRIOS JUNINOS, CENTRO DA PRAÇA COM 4 DISPLAYS MEDINDO 3 METROS DE LARGURA E 6 DE ALTURA, COM CARACTERÍSTICAS DE GABRIELA E JORGE AMADO, BALÕES DE 30X30 POR TODA A PARTE DE ÁRVORES DA PRAÇA SENDO 2 BALÕES POR ÁRVORE TIPO "PALMEIRA", ILUMINADOS E FIXADOS EM BRAÇO DE 30CM DE COMPRIMENTO.	1
10	DECORAÇÃO DA PRAÇA DA IRENE, SENDO CONSTRUÍDA COM BALÕES, ACESSÓRIOS JUNINOS TEMÁTICOS, ILUMINADOS E FITAS DE CETIM.	1
11	PRAÇA RUI BARBOSA: DECORAÇÃO AEREA EM BANDEIROLAS COM ESPAÇAMENTO DE 0,50CM DE DISTÂNCIA, CASINHAS EM MADEIRAS MEDINDO 2X3, 2,5X3, GAMBIARRAS, CONSTRUÇÃO DE 2 AREAS INSTAGRAMAVÉIS, NO FUNDO DA PRAÇA, FORRAÇÃO DE TODOS OS BANCOS DA PRAÇA SENDO 12 UNIDADES, COM CHITA OU ADESIVOS TEMATICOS.	1
12	DECORAÇÃO DE BARRACAS PERSONALIZADAS, MEDINDO 3X2, TOTALIZANDO 6M2, CONSTRUÍDAS EM METALON 30X30, COM ESTRUTURA DE TRAVAMENTO NOS QUATROS LADOS, BALCÃO PERSONALIZADO MEDINDO 50CM DE LARGURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO, DECORADOS COM ADEREÇOS JUNINOS.	170

3.1.1. Não serão aceitas propostas que contenham elementos divergentes das especificadas no item acima.

3.1.2 O proponente deverá incluir em seus calculos para execução dos itens acima todos os custos, trabalhistas, tributários, fiscais e previdenciário, sendo de total responsabilidade do vencedor do pagamento dos fornecedores envolvidos no serviço objeto da planilha acima.

3.1.3 O valor estimado dos serviços acima relacionados é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), valor não vinculativo e apenas informativo para auxiliar o proponente na elaboração de sua proposta. O valor final dos custos deve ser apurado pelo proponente e é quem se responsabilizará pelo pagamento.

3.1.4 O prazo para início dos serviços acima relacionados é de no máximo 2 (dois) dias úteis após a assinatura do termo de

3.2. A proponente poderá ofertar além dos itens acima da decoração, patrocínio em dinheiro que deverá ser recolhido em documento de arrecadação próprio no setor de tributos do Município.

3.3. O mínimo a ser oferecido na cota única é a TOTALIDADE dos itens acima, não sendo aceito proposta que ofereça executar parte da decoração supramencionada.

3.4. O(s) vencedor(es) será(ão) definidos, como àquele(s) cuja(s) proposta de decoração contenha todos os quantitativo ofertado dos itens, para compor a decoração do MEU SÃO JOÃO AMADO 2025, acrescido do maior valor.

3.5. Ex: o proponente 1 oferece montar toda a estrutura, sem oferecer nenhum valor em dinheiro. Já o segundo proponente oferecerá montar toda estrutura acima acrescido de mais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Portanto, será vencedor o segundo proponente.

3.6. Será desclassificado o proponente que oferecer proposta que não contemple todos os itens da planilha discriminada no item 3.1.

4. DAS CONTRAPARTIDAS:

4.1. Em contrapartida à aquisição da cota de patrocínio previstas no item anterior deste Edital, o(s) patrocinador(es) terão direito à:

- I. Exclusividade na escolha da marca patrocinadora oficial de cervejaria;
- II. Exclusividade na exploração comercial de bebidas e comidas com instalação de bares temáticos, sendo o máximo de 04 pontos;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



- III. Exploração comercial de 01 (um) Camarote Exclusivo, medindo no máximo, 01 (uma) área total de 750m², sendo 50m de frente x 15m fundo (Estrutura, montagem e desmontagem por conta do patrocinador);
- IV. Publicidade de até 10 (dez) marcas que comporão os patrocinadores oficiais do evento.

4.2. DA EXCLUSIVIDADE NA ESCOLHA DA MARCA PATROCINADORA OFICIAL DE CERVEJARIA:

- 4.2.1. Caso opte pela comercialização de bebidas, o proponente poderá utilizar-se de pontos de venda, denominado de CD – Centro de Distribuição, sem qualquer garantia e/ou obrigatoriedade da compra pelos ambulantes, ficando exclusivamente a critério dos mesmos, onde comprarão os produtos, desde que obedeça ao catálogo dos produtos previamente informados pelo patrocinador.
 - 4.2.1.1. O patrocinador indicará através de catálogo, os produtos a serem comercializados e divulgados, com no mínimo:
 - a) 02 (duas) marcas de cerveja;
 - b) 01 (uma) marca de água mineral;
 - c) 02 (duas) marcas de refrigerante.
 - d) 02 marcas de energéticos
 - 4.2.1.2. O patrocinador será obrigado a fornecer, para uso na produção do evento, no mínimo:
 - a) Jogo de mesas (quantidade não inferior a 100 jogos – 100 mesas e 400 cadeiras);
 - b) Caixas térmicas (quantidade não inferior a 100 unidades).
- 4.2.2. A Prefeitura Municipal de Ilhéus realizará a fiscalização da comercialização dos produtos definidos através do catálogo oficial;
- 4.2.3. A distribuição dos pontos de venda seguirá o planejamento e diretrizes definido previamente pela Prefeitura Municipal de Ilhéus, onde o patrocinador selecionado é que deverá operá-lo por sua conta e risco.

4.3. DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BEBIDAS E COMIDAS COM INSTALAÇÃO DE BARES TEMATICOS, SENDO PERMITIDO NO MAXIMO DE 04 (QUATRO) PONTOS:

- 4.3.1. Toda e qualquer estrutura, o oferecimento de todo e quaisquer equipamentos necessários (como cadeiras, mesas, balcões, etc), a manutenção da estrutura montada, a sua desmontagem, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado as despesas e todas as demais obrigações decorrentes da atividade.
 - 4.3.1.1. A distribuição das áreas que servirão para a comercialização, seguirá o planejamento e diretrizes definido previamente pela Prefeitura Municipal de Ilhéus, onde o patrocinador selecionado é que deverá operá-lo por sua conta e risco.
- 4.3.2. A administração Municipal não disponibilizará, pontos de energia elétrica, água e rede de esgoto, telefonia e transmissão de dados via internet, o interessado poderá optar por adoção de soluções alternativas e complementares ao fornecimento dos serviços de hidráulica e energia elétrica mediante aprovação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



Ilhéus
PREFEITURA DE
INICIAR O PRECATORIO CONTRA O PÉLO



4.3.3. Da forma de execução e da entrega e devolução dos bens:

- a) A execução do serviço poderá ser iniciado no dia 13/06/2024, finalizando em 15/06/2025;
- b) Os valores dos produtos devem ser comercializados de acordo com os valores praticados no mercado local;
- c) A empresa assumirá toda a responsabilidade pela comercialização dos seus produtos, sendo de sua competência a venda, distribuição, disponibilização de troco, bem como respeitar a legislação vigente;
- d) Os custos da implantação dos equipamentos necessários para o funcionamento, serão de responsabilidade da permissionária;
- e) O abastecimento dos estabelecimentos, bem como a entrada para manutenção de estoque de distribuição, deverá ser realizado no período diurno que antecede a abertura dos portões do “MEU SÃO JOÃO AMADO”, no horário de até 16h;
- f) Serão de responsabilidade da selecionada, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, controle de estoque, guarda, bem como a disponibilização dos equipamentos necessários para a conservação das bebidas, incluindo os quiosques utilizados pela empresa, inclusive ferramentas e mão de obra;
- g) Todo material utilizado no evento, deverá ser retirado do local em no máximo 02 (dois) dias após seu encerramento;
- h) Toda estrutura do estabelecimento, bem como outros que vierem a ser necessários, deverá ser feito até o dia 13/06/2024 às 17h00min, no recinto do MEU SÃO JOÃO AMADO.
- i) A retirada desses bens será realizada após o encerramento do evento no dia 15 de junho de 2025, podendo estender-se para o dia 17 de junho de 2025, devendo a empresa responsabilizar-se pela guarda e segurança de seus equipamentos;
- j) A organização do MEU SÃO JOÃO AMADO não tem responsabilidade pelos equipamentos nos estabelecimentos
- k) A patrocinadora será a única e exclusiva responsável por acidentes/prejuízos advindos da presente parceria, devendo por isso, zelar pelas normas de segurança do trabalho e uso dos materiais e equipamentos obrigatórios pela legislação;
- l) Será responsável igualmente pela disciplina e ordem de seu pessoal, fazendo cumprir a execução dos serviços com o uso de equipamentos de proteção individual. Todos precisarão estar identificados com crachá e farda;
- m) É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas aos menores de 18 (dezoito) anos;
- n) A proponente deverá afixar avisos da proibição de que trata o art. 1º Lei Federal nº 13.106, de 17 de março de 2016, em tamanho e local de ampla visibilidade;
- o) A comercialização dos produtos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de produtos falsificados ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente, às sanções administrativas e legais cabíveis.

4.4. DA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE 01 (UM) CAMAROTE PRIVADO, MEDINDO NO MÁXIMO, 01 (UMA) ÁREA TOTAL DE 750M², SENDO 50M DE FRENTE X 15M FUNDO (ESTRUTURA, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO PATROCINADOR):

- 4.4.1. A área é descoberta e ficará a cargo do interessado a montagem de toda e qualquer estrutura, o oferecimento de todo e quaisquer equipamentos necessários (como banheiro, bares, pistas, cadeiras, mesas, piso, etc.), a manutenção da estrutura montada e a sua desmontagem, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado, as despesas e todas as demais obrigações decorrentes da atividade, a serem executadas, atendendo o estabelecido no memorial descrito anexo a este edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS



- 4.4.2. A administração Municipal não disponibilizará, pontos de energia elétrica, água e rede de esgoto, telefonia e transmissão de dados via internet. O interessado poderá optar por adoção de soluções alternativas e complementares ao fornecimento dos serviços de hidráulica e energia elétrica mediante aprovação
- 4.4.3. A disposição, o projeto e a forma de exploração comercial da área (captação de patrocínio, venda de ingressos individuais ou uso corporativo) ficarão a exclusivo critério do interessado, submetido o projeto a prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Ilhéus, respeitadas as normas desta seleção, da Minuta de Termo (Anexo III) e dos regulamentos e normas administrativas editadas.
- 4.4.4. Da forma de execução e da entrega e devolução dos bens:
- a) A execução do serviço será imediatamente após assinatura do Termo;
 - b) Os valores dos produtos devem ser comercializados de acordo com os valores praticados no mercado local;
 - c) A empresa assumirá toda a responsabilidade pela comercialização dos seus produtos, sendo de sua competência a venda, distribuição, disponibilização de troco, bem como respeitar a legislação vigente;
 - d) Os custos da implantação dos equipamentos necessários para o funcionamento, serão de responsabilidade da permissionária;
 - e) O abastecimento dos estabelecimentos, bem como a entrada para manutenção de estoque de distribuição, deverá ser realizado no período diurno que antecede a abertura dos portões do “MEU SÃO JOÃO AMADO”, no horário de até 16h;
 - f) Serão de responsabilidade da selecionada, o transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, controle de estoque, guarda, bem como a disponibilização dos equipamentos necessários para a conservação das bebidas, incluindo os quiosques utilizados pela empresa, inclusive ferramentas e mão de obra;
 - g) Todo material utilizado no evento, deverá ser retirado do local em no máximo 02 (dois) dias após seu encerramento;
 - h) Toda estrutura do estabelecimento, bem como outros que vierem a ser necessários, deverá ser feito até o dia 13/06/2024 às 17h00min, no recinto do MEU SÃO JOÃO AMADO.
 - i) A retirada desses bens será realizada após o encerramento do evento no dia 15 de junho de 2025, podendo estender-se para o dia 17 de junho de 2025, devendo a empresa responsabilizar-se pela guarda e segurança de seus equipamentos;
 - j) A organização do MEU SÃO JOÃO AMADO não tem responsabilidade pelos equipamentos nos estabelecimentos
 - k) A patrocinadora será a única e exclusiva responsável por acidentes/prejuízos advindos da presente parceria, devendo por isso, zelar pelas normas de segurança do trabalho e uso dos materiais e equipamentos obrigatórios pela legislação;
 - l) Será responsável igualmente pela disciplina e ordem de seu pessoal, fazendo cumprir a execução dos serviços com o uso de equipamentos de proteção individual. Todos precisarão estar identificados com crachá e farda;
 - m) É expressamente proibido vender, entregar, mesmo que gratuitamente, bebidas alcoólicas aos menores de 18 (dezoito) anos;
 - n) A proponente deverá afixar avisos da proibição de que trata o art. 1º Lei Federal nº 13.106, de 17 de março de 2016, em tamanho e local de ampla visibilidade;
 - o) A comercialização dos produtos será fiscalizada pela Vigilância Sanitária de modo a evitar a venda de produtos falsificados ou com prazo de vencimento expirado, sujeitando-se à proponente, às sanções administrativas e legais cabíveis.
 - p) A empresa deverá, no ato da assinatura contratual, apresentar: Seguro de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS



Ilhéus
PREFEITURA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E CONTROLE DE PREÇOS



responsabilidade civil de eventos, comportando todo o quantitativo de pessoal a utilizar a área; Projeto da estrutura a ser montada com memorial técnico descritivo, assinado por um responsável técnico e comprovação através de contrato de serviços, da estrutura a ser montada.

4.5. DA PUBLICIDADE DE ATÉ 10 (Dez) MARCAS QUE COMPORÃO OS PATROCINADORES OFICIAIS DO EVENTO:

ITEM	ATIVAÇÕES
1	Escolha de até 10 (dez) marcas patrocinadoras oficiais do evento (sem exclusividade);
2	8.000 (oito mil) inserções, divididas pelas marcas escolhidas, para exibição em painel de led 3x1 (todos os patrocinadores serão exibidos em mesmo arquivo de reprodução);
3	Autorização do espaço para instalação de 10 (dez) "blimps";
4	10 (dez) unidades de "releases" enviados à imprensa (Conteúdo informativo dos patrocinadores do evento);
5	5.000 (cinco mil) unidades de panfletos/flyers (conteúdo do Meu São João Amado + logotipo dos patrocinadores);
6	Exibição em 02 (duas) unidades de telão (exibição dos patrocinadores durante evento);
7	Exibição em 02 (duas) unidades de testeira de palco LED;
8	02 (duas) unidades de "backdrop" (exibição de todos os patrocinadores durante evento)
9	10 (dez) unidades de citação em vídeos para redes sociais;
10	01 (uma) unidade de divulgação no site do proponente (Logotipo dos patrocinadores no rodapé e Logotipo dos patrocinadores em Lâmina específica);
11	04 (quatro) unidades de banner no portal de entrada;
12	50 (cinquenta) unidades de camisas (material com logotipo dos patrocinadores) para equipe de trabalho do Meu São João Amado)
13	50 (cinquenta) unidades de camisas (material com logotipo dos patrocinadores) para equipe de trabalho do Meu São João Amado)
14	50 (cinquenta) unidades de "spots" de rádio; (conteúdo informativo dos patrocinadores do evento);
15	20 (vinte) unidades de inserções em painel de LED(material com logotipo dos patrocinadores);
16	05 (cinco) unidades de carros de som (propagação de informações sobre o evento e seus patrocinadores);
17	10 (dez) unidades de anúncio em "sites";
18	25 (vinte cinco) unidades de publicações em redes sociais. (material com logotipo dos patrocinadores).

4.5.2. O patrocínio ofertado, independe de quaisquer custos que os proponentes venham a ter com a criação, execução e produção de ações de marketing e ativação de marca, conforme os itens acima descritos.

4.5.3. Os patrocinadores selecionados deverão encaminhar à Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a assinatura do termo de contrato de patrocínio:

a) Logomarca e todos os materiais em suporte gráfico, digital ou impresso, bem como radiofônico considerado necessário para a divulgação das contrapartidas, para fins de avaliação e aprovação da Comissão.

4.5.4. O patrocinador poderá consultar e pedir orientações à Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores para a formatação dos materiais a serem apresentados.

4.5.5. A Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores poderá diligenciar aos patrocinadores, recomendando alterações nos materiais apresentados, a fim de adequá-los aos padrões pré-estabelecidos para o evento.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



Ilhéus
PREFEITURA DE
DESENVOLVIMENTO E PROGRESSO



4.5.6. O patrocinador interessado deverá promover os ajustes recomendados pela Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de prejudicar a divulgação das contrapartidas e abster-se de reclamações.

5. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES:

5.1. O interessado poderá enviar toda documentação e proposta de patrocínio, nos termos exigido no presente Edital, deverá ser enviado via e-mail (licitacao@ilhheus.ba.gov.br) até o dia 04/06/2025 às 10h00. Não sendo aceita proposta enviada fora do prazo estabelecido.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar desta seleção, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas (inclusive “MEIs” e associações) de Direito Público e Privado, interessadas em associar sua imagem ao projeto, bem como todos os interessados de qualquer ramo de atividade, desde que preencham as exigências constantes deste Edital.

6.2. É permitida a participação, isolada ou em conjunto, de até 12 (doze) pessoas físicas e/ou jurídicas como proponente(s) nessa seleção pública, devendo constar a indicação da empresa responsável pela celebração do termo de patrocínio e permissão de uso, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso firmado perante a Prefeitura Municipal de Ilhéus.

6.3. A relação entre as pessoas físicas e/ou jurídicas, participantes em conjunto deste edital, não poderá ser alterada, sem prévio consentimento da Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores.

6.4. A participação no certame importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

6.5. O grupo proponente poderá fazer apenas 01 (uma) inscrição nesta Seleção Pública;

6.6. Não poderão participar do presente certame, direta ou indiretamente:

- a) Interessados que exerçam atividades ilícitas;
- b) Interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico;
- c) Interessados cujo ramo de atuação no mercado esteja relacionado à venda de armas e munições;
- d) Interessados que pretendam se utilizar do evento para realizar propaganda política de interesse particular ou partidário;
- e) Interessados que promovam imagens ou mensagens públicas de qualquer forma incompatíveis com a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, aos direitos do consumidor, ao respeito ao meio ambiente sustentável e à moralidade pública;
- f) Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

7. DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO:

7.1. Os interessados em participar do presente certame deverão apresentar PROPOSTA DE PATROCÍNIO junto à Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores, enviando sua



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

proposta para o e-mail licitacao@ilheus.ba.gov.br, até o dia 04/06/2025 as 10h00, nos termos do item 3 e 5.1 deste Edital.

7.1.1. A proposta de patrocínio, deve seguir o modelo disposto no (ANEXO II), e apresentada, em nome da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) interessada(s), que assegure(m) a sua exequibilidade do quanto proposto neste Edital.

7.1.2. No caso de a proposta ser ofertada por agências intermediadoras, por meio de procurador com poderes para tanto, devidamente comprovado, deverá ser apresentado documento legalmente válido que confirme o interesse do(s) patrocinador(es) que nomeia a agência como sua intermediadora, bem como confirmação da oferta a ser apresentada no evento, caso a proposta seja selecionada.

7.2. A proposta de patrocínio referida no item anterior, deve estar assinada pelo proponente e em caso das pessoas jurídicas, devem estar assinadas seu pelo representante legal correspondente, discriminando a proposta ofertada.

7.3. Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar o evento, oferecendo a proposta mínima como patrocínio de todos os itens relacionados e patrocínio em dinheiro, conforme estipulado no item 3.1, visando colocar-se em posição preferencial para a celebração do contrato de patrocínio.

7.4. Os proponentes deverão instruir sua proposta de patrocínio com a seguinte documentação:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e/ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cópia dos atos constitutivos da pessoa jurídica, devidamente registrados, acompanhados de alterações e/ou consolidações;
- c) Certificado de regularidade de situação perante o FGTS;
- d) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão de Regularidade perante o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas;
- f) Cópia dos documentos de identificação (RG ou CPF/MF) do representante legal da proponente ou procurador constituído, neste caso, acompanhada da respectiva procuração pública ou particular;
- g) Documento que demonstre poderes suficientes para a apresentação da proposta de patrocínio e subscrição do contrato de patrocínio, em nome do representante legal da proponente ou procurador legal constituído;
- h) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menor de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (ANEXO IV).

7.4.1. Na hipótese de proposta para o patrocínio de que trata o item I do tópico 4, além da documentação acima, o proponente deverá instruir a proposta com as seguintes informações:

- a) Indicação das bebidas a serem comercializadas, conforme estipulado no item 4.2.1.1, respeitando, sempre a quantidade mínima;
- b) Descrição e quantidade do(s) equipamento(s): jogo de mesas com cadeiras e caixas térmicas, conforme estipulado no item 4.2.1.2, respeitando, sempre a quantidade mínima;

7.4.2. As informações especificadas no item 7.4.1, serão objeto de avaliação e eventual alteração por parte da Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores em conjunto com o(s) proponente(s) selecionado(s), para compatibilização com o planejamento definido pela organização do evento.

7.5. Os documentos solicitados no item anterior deverão ser apresentados via e-mail, contendo toda a documentação exigida, a ser identificado da seguinte forma:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O MEU SÃO JOÃO
--



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



Ilhéus
PREFEITURA DE
DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE PREÇOS



AMADO 2025

NOME DA(S) PROPONENTE(S).

NOME, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO(E-MAIL) DO(S) REPRESENTANTE(S)
CREDENCIADO(S).

8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES

8.1. Será declarado vencedor, preferindo-se a proposta que apresente proposta de todos os itens ofertados e maior valor de patrocínio em dinheiro, para compor a decoração do MEU SÃO JOÃO AMADO 2025. Conforme disposto no item 3, deste Edital, desde que o proponente não incorra em algum dos impedimentos de participação previstos neste instrumento.

8.1.1. Em caso de empate, será realizado o desempate através de sorteio público presencial na sala do setor de licitações.

9. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS PATROCINADORES E DO PRAZO RECURSAL:

9.1. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores processar e julgar as PROPOSTAS DE PATROCÍNIO, competindo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização, que deverá:

a) Proceder à abertura dos envelopes;

b) Examinar os documentos apresentados em confronto com as exigências deste Edital, do Projeto Básico e seus anexos, devendo recusar a participação dos interessados que deixarem de atender às normas e condições aqui fixadas;

9.2. Caberá recurso administrativo às decisões da Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da publicação da decisão.

9.2.1. O horário para apresentação da peça recursal será o mesmo do horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Ilhéus.

9.2.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.2.3. Serão aceitos recursos encaminhados via e-mail licitacao@ilheus.ba.gov.br, os quais deverão ser protocolizados no horário limite descrito no item 9.2.1, aos cuidados da Comissão.

9.2.4. A Comissão deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de seu recebimento, submetendo sua decisão à ciência e ratificação pela autoridade superior competente.

9.2.5. Da decisão prevista no item 9.2.4 será dada ciência ao recorrente através de meio eletrônico ou publicação no Diário Oficial da Prefeitura.

9.3. A Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores será composta por servidores da Prefeitura Municipal de Ilhéus, a serem designados por Portaria.

9.4. Caso as PROPOSTA(S) DE PATROCÍNIO não atendam às exigências previstas neste chamamento, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores rejeitará tais propostas.

9.4.1. A Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores poderá realizar diligências e requerer informações adicionais, inclusive quanto à capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores para honrar as obrigações assumidas.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



9.5. Após a publicação do resultado do julgamento referido no item 9.2, deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pela Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores.

9.6. Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado, serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Contrato de Patrocínio (ANEXO III), observando as informações de contato apresentadas na sua Proposta de Patrocínio, dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

9.7. A falta de assinatura do Contrato de Patrocínio, por parte do requerente, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em penalidades previstas no item 12 deste Edital.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos relativos a este credenciamento deverão ser enviados à Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores, em até 02 (dois) dias úteis, antes da abertura dos envelopes, por meio eletrônico, pelo e-mail licitacao@ilheus.ba.gov.br

10.2.1 Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Projeto Básico, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24h, a contar do recebimento dos pedidos, com a divulgação da resposta a todos os Interessados, por meio eletrônico na Internet, através do site <https://www.ilheus.ba.gov.br/diario-eletronico>.

10.3. Os interessados, devidamente qualificados, poderão impugnar o presente edital, protocolizando o seu pedido, por meio eletrônico através do e-mail licitacao@ilheus.ba.gov.br, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação.

10.3.1. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores decidir sobre a impugnação, no prazo de até 01 (hum) dia útil, contados da data do recebimento da impugnação.

10.3.2. A divulgação da resposta pela Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores, a todos os interessados, se dará no endereço eletrônico licitacao@ilheus.ba.gov.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Presidente da Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores, nos autos do processo de Chamamento Público

10.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos vincularão os participantes e o Município de Ilhéus.

11. DA GARANTIA DA PROPOSTA OFERTADA:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



11.1. O(s) proponente(s) selecionado(s) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da assinatura do CONTRATO, para garantir a contratação do patrocínio proposto junto à Prefeitura Municipal de Ilhéus, através de contrato celebrado com respectivos fornecedores, pena de invalidação da respectiva PROPOSTA DE PATROCÍNIO e da eventual seleção da segunda melhor PROPOSTA recebida, e assim sucessivamente.

11.2. O proponente selecionado que não garantir e/ou comprovar a proposta no prazo, não honrando sua oferta, estará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, de forma concomitante, à aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ilhéus, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multas, conforme previsto no item 12 deste Edital.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o(a) patrocinador(a) às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21:

- a) Multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor total do valor da decoração que seria ofertada pela proponente;
- b) Multa, não cumulativa com a multa prevista na alínea "a" do item 12.1, no patamar de 10% (dez por cento) do valor total do patrocínio, em caso de rescisão contratual, como sanção pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas para o credenciado neste Edital e/ou no Projeto Básico;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Ilhéus/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso a infração cometida pelo credenciado prejudique a realização do evento MEU SÃO JOÃO AMADO 2025.

12.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção prevista na alínea "c" do item 12.1.

12.3. . A PATROCINADORA não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que seja devidamente comprovado e tenha influência direta no atraso verificado.

12.3.1. Para eximir-se das penalidades previstas no item 12.3, sob a alegação de ocorrência de caso fortuito ou força maior, deverá, a PATROCINADORA, comunicar a sua ocorrência à Prefeitura Municipal de Ilhéus, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do início da ocorrência do evento causador do atraso, bem como indicar novo prazo de execução do objeto patrocinado, que não poderá ser superior a 02 (dois) dias corridos contados da data da referida comunicação.

12.4. As penalidades dispostas no item 12 deste Edital, não excluem quaisquer outras previstas na legislação ou no contrato de patrocínio, nem a responsabilidade da PATROCINADORA pelas perdas e danos a que der causa à Prefeitura Municipal de Ilhéus, em consequência do inadimplemento das obrigações contratuais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Prefeitura Municipal de Ilhéus durante a captação de patrocínio para o MEU SÃO JOÃO AMADO, pelo e-mail: licitacao@ilheus.ba.gov.br com o assunto: "EDITAL DE CREDENCIAMENTO - PATROCÍNIO".

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Credenciamento de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS



Ilhéus
PREFEITURA DE
DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE PREÇOS



Patrocinadores, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

13.3. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Memorial Descritivo do Camarote;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Patrocínio;
- c) ANEXO III – Minuta do Contrato de Patrocínio;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração conjunta e)
- ANEXO V - Modelo de pleno conhecimento de edital



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



Ilhéus
PREFEITURA DE
DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE PREÇOS



**ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
CAMAROTE PRIVADO PARA MEU SÃO JOÃO AMADO**

INTRODUÇÃO

Caracterização para instalação do camarote privado a ser licitado para o MEU SÃO JOÃO AMADO 2025, demonstrando as especificações mínimas necessárias para a realização do camarote.

OBJETIVO

Este projeto visa atender as exigências das autoridades competentes no que diz respeito à montagem do camarote privado para o MEU SÃO JOÃO AMADO 2025, descrevendo basicamente os procedimentos, instalações e equipamentos que serão utilizados, proporcionando segurança as pessoas que ali trabalham e utilizam os serviços.

Endereço do evento: Avenida Soares Lopes, S/N, Bairro Centro – Ilhéus – BA,

Data do evento: 13 á 15 de Junho de 2025;

CARACTERÍSTICAS:

A área de instalação do camarote terá uma área de 50 metros de fachada por 15 metros de fundo.

Especificações do camarote Fachada 50 metros;

Fundo 15 metros;

Altura mínima do piso 2,00 metros;

Cobertura Pé direito do camarote de 6,00 metros;

Piso estruturado, nas dimensões máximas de 50 metros x 10 metros, com capacidade de sustentação de 450 kg por m² altura ajustável 2,00 a 3mts de altura, chapeado com compensado na cor preto, extingüível, anti-fungo, antichama, parapeito, escadas e rampa de acesso, Guarda corpo superior com 1,10 de altura. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. Os degraus deverão estar devidamente sinalizados com fitas adesivas apropriadas, as escadas de acesso devem atender a exigências mínimas para atender a população do camarote, tendo cada escada e ou rampa com 2,20 metros de largura cada, com corrimão e guarda corpo atendendo especificações do corpo de bombeiros.

Cobertura em box truss ou Q30, dimensões 50 metros x 15 metros, altura mínima entre piso e cumieira central de 6,00 metros de altura, atendendo toda área de piso para o camarote, em formato duas águas. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, extingüível, anti-fungo, antichama, proteção UV e Black out. A estrutura deverá estar em todo o seu conjunto estabilizada e sobreposta em sapatas metálicas com aterramento conforme a norma da ABNT. VERIFICAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO.

Avaliar as condições físicas e ambientais do local para realização da atividade Limite de público (ocupação física) Não ultrapassar o limite de lotação do local para realização da atividade.

Carga extra sobre as estruturas Consultar a NBR 6120:2019 – Cargas para o cálculo de estruturas de edificações Caso não haja projeto estrutural com a indicação das cargas suportadas pela estrutura, consultar engenheiro especializado para avaliação e determinação das cargas extras máximas permitidas ou do reforço estrutural, se necessário.

SANITÁRIOS

Os sanitários do camarote deverão ser em número adequado para atendimento ao público previsto, conforme cálculo de lotação. Devem ser em número suficiente para atendimento do público



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



esperado, levando em consideração o tipo de evento e peculiaridades do público que participará ele, conforme orientações municipais; Devem ser construídos em polietileno de alta densidade de acordo com norma NBR 9050/2020, incluindo caixa de dejetos com assento, porta papel higiênico, barra de apoio e iluminação interna; Devem atender todas as exigências da fiscalização sanitária, ambiental e as normas de segurança; A Unidade deve elaborar plano de limpeza, manutenção e conservação, inclusive providências quanto a remoção de dejetos, a fim de proporcionar conforto e higiene aos usuários; Devem possuir porta objeto, porta papel higiênico, mictório, válvula de acionamento de descarga e assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deve-se usar produto químico biodegradável certificado por órgão competente.

PROJETO DE ELÉTRICA

Havendo a necessidade de complementar a rede elétrica existente contratar o projeto que atenda à necessidade, conforme segue; Deve atender a Norma Brasileira - NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão e Norma Regulamentadora 10 – NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade; e demais Normas Técnicas e Legislação pertinente a esses serviços; A empresa deve apresentar, a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do projeto, devidamente recolhida.

EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES

A empresa deverá manter responsável técnico habilitado, durante a execução das instalações elétricas previstas para o evento; A unidade deverá avaliar a necessidade da empresa contratada manter um responsável técnico habilitado para acompanhamento do evento, a fim de sanar problemas emergenciais; A empresa deverá fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) dos serviços devidamente recolhida.

SEGURANÇA NAS INSTALAÇÕES

Para as ligações de instalações e equipamentos elétricos, o camarote deve atentar para as seguintes recomendações:

Prever aterramento para todas as instalações elétricas;

Realizar proteção mecânica para os cabos elétricos e de som, instalados sobre piso, em locais com trânsito de pessoas. Utilizar dispositivos do tipo canaleta de sobrepor com tampa e rampa, apropriados para esse fim;

Os cabos de energia não poderão ser conectados aos QGBT's através de engates tipo "jacaré";

Os cabos de energia deverão possuir terminais adequados para ligação aos quadros de força da unidade;

A conexão e o desligamento dos cabos ao quadro elétrico da unidade, deverão ser executados exclusivamente por um eletricista

LOCAÇÃO DE GERADOR

Deve ser dimensionado (capacidade de carga) por pessoal técnico habilitado e atender as Normas Técnicas e Legislação pertinente ao uso desse equipamento;

A instalação, operação, manutenção e desmontagem devem atender a Norma Brasileira - NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão, Norma Regulamentadora 10 – NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade, e demais Normas Técnicas pertinentes ao sistema; Todos os serviços de instalação, operação, manutenção e desmontagem devem ser



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



Ilhéus
PREFEITURA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E COMUNITÁRIO



realizados por técnico habilitado da contratada.

A unidade deverá, ainda, atentar para as seguintes orientações:

Avaliar, com o apoio técnico devido, qual tipo de gerador é o mais adequado para o camarote;

Avaliar o nível de ruído do gerador, a fim de evitar problemas com a vizinhança;

Deve-se prever sistema adequado para descarga da fumaça do gerador;

O dimensionamento e quantificação de cabos, conectores, peças e demais acessórios deverá ser realizado por pessoal técnico qualificado e habilitado;

Os cabos de energia, seus conectores e demais acessórios deverão ser adequados para ligação aos quadros de força da unidade;

Os cabos elétricos não poderão ser conectados aos QGBT's através de engates tipo "jacaré";

Isolar e sinalizar o local da instalação do gerador;

O gerador deve ser instalado em local que não interfira na circulação de pessoas e saídas de emergência; Prever local adequado para passagem dos cabos e sua proteção mecânica;

Programar a instalação do gerador com antecedência, observando-se:

Capacidade do quadro que receberá a energia do gerador;

isolamento do local para o gerador e passagem dos cabos; passagem de cabos por local seguro, sem comprometer o trânsito de pessoas e carros de transporte;

programar o desligamento dos quadros elétricos, que receberão energia do gerador, para as ligações;

Prever local adequado para guarda de recipiente de óleo reserva para o gerador. O mesmo deverá possuir extintores de combate a incêndio em boas condições de uso e dentro da validade (verificar o rendimento do gerador);

A conexão e o desligamento dos cabos ao quadro elétrico deverão ser executados exclusivamente por um eletricista;

A empresa contratada deverá manter um operador eletricista devidamente habilitado para a realização dos testes, operação, manutenção e desligamento do gerador.

O gerador deverá estar equipado com extintores de combate a incêndio, e dispor de aterramento temporário de carcaça;

SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Atentar para a disponibilidade de carga do quadro a ser utilizado.

A sonorização no camarote fica proibido.

O projeto de iluminação, quando necessário, deverá ser elaborado por profissional habilitado com apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente recolhida.

Montagem, Operação, Manutenção e Desmontagem dos sistemas Definir os responsáveis pela manutenção das instalações do evento;

A unidade deve preparar previamente o local dos serviços: isolar, comunicar, identificar e sinalizar;

A empresa contratada deverá manter responsável técnico habilitado, durante a execução das instalações previstas para o evento

SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

Antes, durante e após a realização de qualquer evento, as condições físicas, ambientais e demais circunstâncias (amplitude, duração, previsão de público e tipo de atividade), principalmente no que tange a segurança contra incêndios, devem ser verificadas, adequadas quando necessário e mantidas. Para tanto, deve-se:

Atentar-se as orientações do Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Prefeitura Municipal; Promover vistoria nos dispositivos e sistemas de segurança (iluminação de emergência, extintores de incêndio);

Verificar previamente e cumprir rigorosamente as determinações das "Instruções Técnicas" do Corpo



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



Ilhéus
PREFEITURA DE
INCORPORAR O PRECÍPIO E CONTOUR E PERLOS



de Bombeiros;

Elaborar plano de ação da Brigada de Incêndios específico para o evento e treiná-la quanto às ações planejadas; Verificar as saídas de emergência:

Indicar, sinalizar e iluminar todas as saídas de emergência;

As portas de saída de emergência devem possuir abertura para fora;

As portas de saída de emergência devem providas de barras antipânico;

As saídas de emergência devem estar desobstruídas, com a passagem livre sob qualquer circunstância.

Avisar o público quanto aos sistemas e medidas de segurança do local.

Riscos adicionais Se detectados riscos adicionais aos de rotina, a unidade deve avaliar a necessidade de complementar as medidas de segurança, conforme exigir a situação, tais como:

Contratar bombeiro civil (a quantidade de bombeiros está diretamente relacionada à dimensão do evento e público esperado), conforme orientações do Engenheiro de Segurança;

Contratar ambulância (a quantidade de ambulâncias está diretamente relacionada à dimensão do evento e público esperado), conforme determinações da Prefeitura Municipal. Eventos para público superior a 1.000 pessoas devem contar com ambulância tipo U.T.I.;

Prever extintores adicionais (os extintores devem ser dispostos em locais de maiores riscos, e serem identificados e sinalizados);

Quando necessário, prever um sistema complementar de combate a incêndio, luz indicativa para saídas de emergência etc.

TRABALHOS EM ALTURA

É comum a execução de trabalhos em altura durante a montagem, manutenção e desmontagem de infraestrutura para de eventos, tais como: colocação de banners, faixas, decoração, cenários, som, luz e etc. A natureza desse tipo de trabalho requer materiais, equipamentos, técnicas apropriadas e cuidados especiais para sua realização com segurança e perfeição, portanto, devem-se seguir as seguintes orientações:

Realizar diagnóstico da situação, considerando-se:

Tipo de serviço a ser realizado;

Materiais, ferramentas e equipamentos que serão empregados no serviço;

Características do local (piso, parede, telhado, laje e etc.);

Características do entorno ao local dos serviços;

Qual especialidade de profissional necessária para executar o serviço;

Quantos profissionais serão necessários para o serviço;

Condições físicas e emocionais desses profissionais;

Condições do tempo (chuva, vento, frio, calor etc);

Tempo estimado para execução dos serviços;

Avaliação da situação: Sempre que possível contar com a orientação de um profissional especializado nesse tipo de trabalho;

Criar check-list para avaliação preliminar de riscos;

Sempre realizar a avaliação de risco em conjunto com os profissionais que executarão os serviços;

Uso de material e equipamento:

Os materiais e equipamentos de segurança devem ser apropriados para cada situação;

Os materiais e equipamentos de segurança devem ser certificados e estarem com prazo de validade, manutenção e aferição em dia;

Nunca improvisar materiais ou equipamentos de segurança.

UTILIZAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL (GLP)

Deve-se evitar a utilização de gás combustível em eventos de qualquer natureza. Diante da impossibilidade da utilização de outro recurso energético, sendo, portanto, necessário o uso do gás



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



combustível, é obrigatório:

Contratar empresa especializada, registrado no Conselho de competência, com profissional habilitado, para desenvolver o projeto, considerando:

Atendimento a todas as Normas Técnicas Brasileiras, bem como às exigências do Corpo de Bombeiros;

O projeto deve conter toda especificação técnica de materiais e equipamentos, cálculos de consumo e métodos de instalação e segurança;

O projeto deve conter ainda, as recomendações de operação, sinalização, e dispositivos de segurança do sistema;

A instalação do sistema somente poderá ser executada por empresa especializada, registrada no Conselho de competência e com fornecimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica recolhida;

Quando necessário, deve-se contratar empresa especializada para o fornecimento e substituição dos cilindros de gás;

Contratar empresa especializada para operação e manutenção do sistema;

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

- Declaração da capacidade e lotação máxima, bem como as dimensões da área útil;
- Planta baixa e geral com todos os equipamentos a serem instalados, como bares, lanchonetes, boate e outros, quando houver;
- Projeto arquitetônico na escala 1:50 ou 1:100, contendo planta baixa, cortes e fachadas;
- Planta de Localização na escala de 1:2000;
- Na planta baixa apresentada deverá ser indicada a quantidade de equipamentos sanitários proporcional ao número de usuários, conforme quadro abaixo:
- Estruturas Modulares Tubulares – Execução: Montagem e Desmontagem, especificar os equipamentos a serem implantados, suas dimensões, capacidade máxima de Carga por m2, a existência de sistema para aterramento de energia elétrica nas estruturas modulares;
- Plano de Segurança para Emergências – PSSP – especificar procedimentos para mitigação das emergências, os Riscos, as Rotas de Fuga, as Áreas de Refúgio, as Saídas de Emergências, a existência de Brigadas de Emergência, os dispositivos de Proteção contra Incêndio e Pânico, etc;
- Sistema de Geração de Energia – especificar a Quantidade de unidades Geradoras e capacidade em operação KVA;
- Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio – especificar os serviços de recarga e manutenção dos equipamentos, o Quantitativo e os tipos das unidades extintoras;
- Sistema Brigada de Emergência – especificar a existência de Brigadas de Emergência, quantitativo etc.;
- Sistema de Sanitários Químicos – especificar a Quantitativo, o tipo, manutenção, higienização e destinação dos dejetos;
- Memorial descritivo, especificando os materiais a serem utilizados, bem como capacidade de carga por metro quadrado;
- Discriminação de área de acesso para portadores de necessidades especiais;
- Cálculo do dimensionamento da largura das circulações indicando largura mínima em metros;
- Indicação dos equipamentos de segurança e prevenção contra incêndio e pânico;
- Indicação de pessoal treinado ou especializado no uso das instalações e equipamentos contra incêndio;
- Plano de segurança para emergências - PSSP, contendo todas as peças gráficas bem como memorial descritivo;
- Anotação de responsabilidade técnica atuais ART/CREA-BA);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Pelo presente documento, a empresa ou a pessoa física _____, inscrita no CNPJ ou CPF n.º _____, telefone para contato () _____, endereço eletrônico _____ (e-mail) _____, situada à _____, por meio do(a) Sr.(a) _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) n.º _____, registrado no CPF/MF sob o n.º _____, vem apresentar proposta de patrocínio do evento MEU SÃO JOÃO AMADO 2025, acompanhada dos documentos exigidos no item 7. do Edital, respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o patrocínio.

1.1. DO PATROCÍNIO

ITEM			
1	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	CENOGRAFIA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM RECORTADOS A LASER COM TEMA PROPOSTO, DIMENSÃO 50X12, TOTALIZANDO 600M², ESTRUTURADA EM METALON 50X50 – 50X30 – 40X40, CRIANDO MOLDURAS PARA O ENCAIXE DA CENOGRAFIA, MOLDURAS DECORATIVAS EM COMPENSADO NAVAL 15MM, CARACTERIZANDO O TEMA PROPOSTO, PINTADO EM TINTA EMBORRACHADA, APLICAÇÃO DE ELEMENTOS GRÁFICOS EM LED, BANDEIROLAS ARTESANAIS TOTALIZANDO 60m, LINEARES, ILUMINAÇÃO CÊNICA, REFLETORES PAR LED RGB 75 UNIDADES, LÂMPADAS VINTAGE MODELO FILAMENTO DE CARBONO 100 UNIDADES, 20 A 40W, PROJETOORES TIPO BEAM 7R, LAMPADAS AR70 EMBUTIDAS NA CENOGRAFIA, 600 UNIDADES. PAINÉIS EM MDF 6MM CORTADOS A LASER COM DESENHOS TEMÁTICOS DO TEMA PROPOSTO, APLIQUE EM ACRÍLICO ESPELHADO E OPACO, LOGOMARCA EXPANDIDA COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM FITA LED COR AMBAR 3000K	UND	1
3	CENOGRAFIA DO CAMAROTE: BANDEIROLAS EM TODA A AREA DO CAMAROTE MEDINDO 10X60, COM FITINHAS BRILHANTES, REVESTIDO EM TECIDO OXFORD OU HELANQUINHA, NA COR A DEFINIR.	UND	1
4	CENOGRAFIA DO BACKSTAGE: ÁREA DECORADA NO ESTILO DA CENOGRAFIA NO PALCO, SENDO UMA CÓPIA DO BATACLAN, MOVÉIS DOURADOS E RÚSTICOS, LOUNGES RECEPTIVOS, DECORAÇÃO INTERNA NAS CORES, DOURADA, VERMELHA E PRETA, SOFÁS PARA 3 A 4 LUGARES, 12 PARES DE MESAS BISTRÔ, ILUMINAÇÃO CÊNICA	UND	1
5	MANDALA CONSTRÚIDA EM TECIDOS TIPO HELANQUINHA, TECIDO CHITA, BANDEIROLAS E GAMBIARRAS, NAS DIMENSÕES DE 50X50, TOTALIZANDO 2.500M², NA PARTE FRONTAL DO PALCO, 08 METROS DE ALTURA, FIXADA EM CABOS DE AÇOS 8MM, EUCALIPTOS TRATADOS PARA SUSTENTAÇÃO DO OBJETO.	UND	1
6	BANDEIROLAS NA REGIÃO DA ARENA DO EVENTO, COBRINDO A AVENIDA, BANDEIROLAS COM REQUISITOS DE 30X30, CORDÕES DE 10 METROS, TOTALIZANDO 1.200M LINEARES EM AMBAS VIAS, BANDEIROLAS NA AVENIDA PRINCIPAL DA CIDADE, COM REQUISITOS DE 30X30, CORDÕES DE 10 METROS E PERSONALIZADAS NO TEMA PROPOSTO, BANDEIROLAS NA PRAÇA CENTRAL FORMANDO UM GUARDA CHUVA DE 30X30, TOTALIZANDO 900M², BANDEIROLAS NA PRAÇA DA ROTÁTORIA CAIRU, FORMANDO UM CHAPÉU EM BANDEIROLAS MEDINDO 25X25, TOTALIZANDO 500M², COM ELEVACÃO CENTRAL DE 10 METROS E LATERAIS 6 METROS DE ALTURA.	MT	46.000



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

7	POSTES DECORADOS COM BALÕES MEDINDO 80X80, EM LONA TRANSLUCIDA COLORIDA, COM ILUMINAÇÃO INTERNA A60 COR LEITOSA 3000K, COM BRAÇOS DE 60CM EM TUBO GALVANIZADO, E PLACA 30X30 EM PVC COM A LOGOMARCA DA FESTA, SENDO APLICADO 2 BALÕES POR PORTE.	UND	170
8	PRAÇA CENOGRÁFICA COM TEMATICAS DE VILA DA GABRIELA, EXECUÇÃO DE AMBIENTE CENOGRÁFICO COM CASAS CONSTRUÍDAS EM MADEIRA TIPO COMPENSADO NAVAL, ESTRUTURADA EM METALONS 50X30, E VIGAS U 3" ACOPLADAS, PISO EM ESTILO PISO DE VASSOURA, COM DECORAÇÕES INTERNAS, E EXTERNAS, COMTEMPANDO 03 CASAS CENOGRÁFICAS, SENDO ELAS: CASA GABRIELA, BATACLÃ, BIBLIOTECA DE JORGE AMADO, NAS DIMENSÕES DE 5X5 COM 2 COMODOS E AREA DE RECEPÇÃO, CASINHAS CENOGRÁFICAS ESTRUTURADAS EM METALON 50X30, COM LONA IMPRESSA AMBIENTALIZANDO CASAS ANTIGAS, 01 CORETO DECORATIVO MEDINDO 6X5 PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS E TEATROS, COM PISO ELEVADO DE 1,5 METROS, FORRADOS EM MALHA TIPO HELANQUINHA, FOGUEIRAS CENOGRÁFICAS, GAMBIARRAS CENOGRÁFICAS COMTEMPLANDO TODO O ESPAÇO AEREO DA ÁREA, BANCOS EM MADEIRAS 5 A 6 LUGARES FORRADOS EM CHITA, OU ADESIVO TEMATICO, BARRACAS CENOGRÁFICAS CONSTRUÍDAS EM MADEIRA TIPO PINHO, MEDINDO 3X2,5M, DECORADAS COM CHITAS, BALÕES, E GAMBIARRAS, BALÕES CONSTRUÍDOS EM METALON E BARRA CHATA 3/4, DIMENSÕES 60X60, 80X80, FORRADOS EM LONA TRANSLUCIDA COLORIDA, CHITA E LUZ INTERNA.		1
9	VIAS DOS CALÇADÕES COM BALÕES DE 60X60, CONSTRUÍDOS EM BARRA CHATA 3/4, FORRADOS EM TECIDO TIPO CHITA OU LONA TRANSLUCIDA COLORIDA, LAMPADA A60 20W COR LEITOSA 3000K, BRAÇO DE 60CM CONSTRUÍDO EM TUDO GALVANIZADO 1", EM TODO O CIRCUITO DAS VIAS.		7
10	DECORAÇÃO DA PRAÇA CAIRU, 04 TUNEIS DE ACESSO, CONSTRUÍDOS EM MADEIRA OU BAMBO, COM FITAS E ACESSÓRIOS JUNINOS, CENTRO DA PRAÇA COM 4 DISPLAYS MEDINDO 3 METROS DE LARGURA E 6 DE ALTURA, COM CARACTERISTICAS DE GABRIELA E JORGE AMADO, BALÕES DE 30X30 POR TODA A PARTE DE ÁRVORES DA PRAÇA SENDO 2 BALÕES POR ÁRVORE TIPO "PALMEIRA", ILUMINADOS E FIXADOS EM BRAÇO DE 30CM DE COMPRIMENTO.		1
11	DECORAÇÃO DA PRAÇA DA IRENE, SENDO CONSTRUÍDA COM BALÕES, ACESSÓRIOS JUNINOS TEMÁTICOS, ILUMINADOS E FITAS DE CETIM.		1
12	PRAÇA RUI BARBOSA: DECORAÇÃO AEREA EM BANDEIROLAS COM ESPAÇAMENTO DE 0,50CM DE DISTÂNCIA, CASINHAS EM MADEIRAS MEDINDO 2X3, 2,5X3, GAMBIARRAS, CONSTRUÇÃO DE 2 AREAS INSTAGRAMÁVEIS, NO FUNDO DA PRAÇA, FORRAÇÃO DE TODOS OS BANCOS DA PRAÇA SENDO 12 UNIDADES, COM CHITA OU ADESIVOS TEMATICOS.		1
13	BARRACAS PERSONALIZADAS, MEDINDO 3X2, TOTALIZANDO 6M2, CONSTRUÍDAS EM METALON 30X30, COM ESTRUTURA DE TRAVAMENTO NOS QUATROS LADOS, BALCÃO PERSONALIZADO MEDINDO 50CM DE LARGURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO, DECORADOS COM ADEREÇOS JUNINOS.		170

VALOR EM DINHEIRO: R\$ XXXXXXXXXXXX

1.2. OPTO EM USUFRUIR DAS CONTRAPARTIDAS

- () Exclusividade na escolha da marca patrocinadora oficial de cervejaria;
- () Exploração comercial de bebidas e comidas com instalação de bares Tematicos, sendo permitidos até 08 (oito) pontos;
- () Exploração comercial de 01 (um) Camarote Exclusivo, medindo no máximo, 01 (uma) área total de



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



750 m², sendo 50m de frente x 15m fundo (Estrutura, montagem e desmontagem por conta do patrocinador);

() Publicidade de até 10 (dez) marcas que comporão os patrocinadores oficiais do evento.

1.3. O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui (em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.4. O(s) proponente(s) se compromete no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da assinatura do CONTRATO, garantir a contratação do patrocínio proposto junto à Prefeitura Municipal de Ilhéus, através de contrato celebrado com fornecedores, sob pena de invalidação da respectiva PROPOSTA DE PATROCÍNIO e da eventual seleção da segunda melhor PROPOSTA recebida, e assim sucessivamente.

Local-UF, _____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa ou da pessoa física patrocinadora Obs.:
O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PATROCÍNIO DE EVENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO QUE CELEBRAM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS E XXXXXXXXXX(PATROCINADOR)**

Pelo presente Contrato de Patrocínio, de um lado, PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 13.672.697/0001-62, com sede na XXX, Ilhéus-BA, e de outro a(o) XXXXXXXX doravante denominada simplesmente PATROCINADORA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º XXXX ou no Cadastro de Pessoas Físicas nº XXXX com endereço na XXXXXXXX, na cidade de XXXXX, representada por seu(s) dirigente (s) XXXXXX, celebram, conforme o Edital de Chamamento Público para Captação de patrocínio, publicado no Diário Oficial do Município aos XX de XXXX de 2025, cujas atribuições das partes estão em consonância com as condições expostas no citado edital, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Contrato de Patrocínio que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o patrocínio do evento MEU SÃO JOÃO AMADO 2025, por meio da montagem de decoração descrita no PARÁGRAFO PRIMEIRO, em locais a serem designados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

ITEM			
1	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	CENOGRAFIA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM RECORTADOS A LASER COM TEMA PROPOSTO, DIMENSÃO 50X12, TOTALIZANDO 600M², ESTRUTURADA EM METALON 50X50 – 50X30 – 40X40, CRIANDO MOLDURAS PARA O ENCAIXE DA CENOGRAFIA, MOLDURAS DECORATIVAS EM COMPENSADO NAVAL 15MM, CARACTERIZANDO O TEMA PROPOSTO, PINTADO EM TINTA EMBORRACHADA, APLICAÇÃO DE ELEMENTOS GRÁFICOS EM LED, BANDEIROLAS ARTESANAIS TOTALIZANDO 60m, LINEARES, ILUMINAÇÃO CÊNICA, REFLETORES PAR LED RGB 75 UNIDADES, LÂMPADAS VINTAGE MODELO FILAMENTO DE CARBONO 100 UNIDADES, 20 A 40W, PROJETOORES TIPO BEAM 7R, LAMPADAS AR70 EMBUTIDAS NA CENOGRAFIA, 600 UNIDADES. PAINÉIS EM MDF 6MM CORTADOS A LASER COM DESENHOS TEMÁTICOS DO TEMA PROPOSTO, APLIQUE EM ACRÍLICO ESPELHADO E OPACO, LOGOMARCA EXPANDIDA COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM FITA LED COR AMBAR 3000K	UND	1
3	CENOGRAFIA DO CAMAROTE: BANDEIROLAS EM TODA A AREA DO CAMAROTE MEDINDO 10X60, COM FITINHAS BRILHANTES, REVESTIDO EM TECIDO OXFORD OU HELANQUINHA, NA COR A DEFINIR.	UND	1
4	CENOGRAFIA DO BACKSTAGE: ÁREA DECORADA NO ESTILO DA CENOGRAFIA NO PALCO, SENDO UMA CÓPIA DO BATACLAN, MOVÉIS DOURADOS E RÚSTICOS, LOUNGES RECEPTIVOS, DECORAÇÃO INTERNA NAS CORES, DOURADA, VERMELHA E PRETA, SOFÁS PARA 3 A 4 LUGARES, 12 PARES DE MESAS BISTRÔ, ILUMINAÇÃO CÊNICA	UND	1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

5	MANDALA CONSTRÚIDA EM TECIDOS TIPO HELANQUINHA, TECIDO CHITA, BANDEIROLAS E GAMBIARRAS, NAS DIMENSÕES DE 50X50, TOTALIZANDO 2.500M ² , NA PARTE FRONTAL DO PALCO, 08 METROS DE ALTURA, FIXADA EM CABOS DE AÇOS 8MM, EUCALIPTOS TRATADOS PARA SUSTENTAÇÃO DO OBJETO.	UND	1
6	BANDEIROLAS NA REGIÃO DA ARENA DO EVENTO, COBRINDO A AVENIDA, BANDEIROLAS COM REQUISITOS DE 30X30, CORDÕES DE 10 METROS, TOTALIZANDO 1.200M LINEARES EM AMBAS VIAS, BANDEIROLAS NA AVENIDA PRINCIPAL DA CIDADE, COM REQUISITOS DE 30X30, CORDÕES DE 10 METROS E PERSONALIZADAS NO TEMA PROPOSTO, BANDEIROLAS NA PRAÇA CENTRAL FORMANDO UM GUARDA CHUVA DE 30X30, TOTALIZANDO 900M ² , BANDEIROLAS NA PRAÇA DA ROTÁTORIA CAIRU, FORMANDO UM CHAPÉU EM BANDEIROLAS MEDINDO 25X25, TOTALIZANDO 500M ² , COM ELEVACÃO CENTRAL DE 10 METROS E LATERAIS 6 METROS DE ALTURA.	MT	46.000
7	POSTES DECORADOS COM BALÕES MEDINDO 80X80, EM LONA TRANSLUCIDA COLORIDA, COM ILUMINAÇÃO INTERNA A60 COR LEITOSA 3000K, COM BRAÇOS DE 60CM EM TUBO GALVANIZADO, E PLACA 30X30 EM PVC COM A LOGOMARCA DA FESTA, SENDO APLICADO 2 BALÕES POR PORTE.	UND	170
8	PRAÇA CENOGRÁFICA COM TEMATICAS DE VILA DA GABRIELA, EXECUÇÃO DE AMBIENTE CENOGRÁFICO COM CASAS CONSTRUÍDAS EM MADEIRA TIPO COMPENSADO NAVAL, ESTRUTURADA EM METALONS 50X30, E VIGAS U 3" ACOPLADAS, PISO EM ESTILO PISO DE VASSOURA, COM DECORAÇÕES INTERNAS, E EXTERNAS, COMTEMPANDO 03 CASAS CENOGRÁFICAS, SENDO ELAS: CASA GABRIELA, BATACLÃ, BIBLIOTECA DE JORGE AMADO, NAS DIMENSÕES DE 5X5 COM 2 COMODOS E AREA DE RECEPÇÃO, CASINHAS CENOGRÁFICAS ESTRUTURADAS EM METALON 50X30, COM LONA IMPRESSA AMBIENTALIZANDO CASAS ANTIGAS, 01 CORETO DECORATIVO MEDINDO 6X5 PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS E TEATROS, COM PISO ELEVADO DE 1,5 METROS, FORRADOS EM MALHA TIPO HELANQUINHA, FOGUEIRAS CENOGRÁFICAS, GAMBIARRAS CENOGRÁFICAS COMTEMPLANDO TODO O ESPAÇO AEREO DA ÁREA, BANCOS EM MADEIRAS 5 A 6 LUGARES FORRADOS EM CHITA, OU ADESIVO TEMATICO, BARRACAS CENOGRÁFICAS CONSTRUÍDAS EM MADEIRA TIPO PINHO, MEDINDO 3X2,5M, DECORADAS COM CHITAS, BALÕES, E GAMBIARRAS, BALÕES CONSTRUÍDOS EM METALON E BARRA CHATA 3/4, DIMENSÕES 60X60, 80X80, FORRADOS EM LONA TRANSLUCIDA COLORIDA, CHITA E LUZ INTERNA.		1
9	VIAS DOS CALÇADÕES COM BALÕES DE 60X60, CONSTRUÍDOS EM BARRA CHATA 3/4, FORRADOS EM TECIDO TIPO CHITA OU LONA TRANSLUCIDA COLORIDA, LAMPADA A60 20W COR LEITOSA 3000K, BRAÇO DE 60CM CONSTRUÍDO EM TUDO GALVANIZADO 1", EM TODO O CIRCUITO DAS VIAS.		7
10	DECORAÇÃO DA PRAÇA CAIRU, 04 TUNEIS DE ACESSO, CONSTRUÍDOS EM MADEIRA OU BAMBO, COM FITAS E ACESSÓRIOS JUNINOS, CENTRO DA PRAÇA COM 4 DISPLAYS MEDINDO 3 METROS DE LARGURA E 6 DE ALTURA, COM CARACTERÍSTICAS DE GABRIELA E JORGE AMADO, BALÕES DE 30X30 POR TODA A PARTE DE ÁRVORES DA PRAÇA SENDO 2 BALÕES POR ÁRVORE TIPO "PALMEIRA", ILUMINADOS E FIXADOS EM BRAÇO DE 30CM DE COMPRIMENTO.		1
11	DECORAÇÃO DA PRAÇA DA IRENE, SENDO CONSTRUÍDA COM BALÕES, ACESSÓRIOS JUNINOS TEMÁTICOS, ILUMINADOS E FITAS DE CETIM.		1
12	PRAÇA RUI BARBOSA: DECORAÇÃO AEREA EM BANDEIROLAS COM ESPAÇAMENTO DE 0,50CM DE DISTÂNCIA, CASINHAS EM MADEIRAS MEDINDO 2X3, 2,5X3, GAMBIARRAS, CONSTRUÇÃO DE 2 AREAS INSTAGRAMAVÉIS, NO FUNDO DA PRAÇA, FORRAÇÃO DE TODOS OS BANCOS DA PRAÇA SENDO 12 UNIDADES, COM CHITA OU ADESIVOS TEMATICOS.		1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS



13	BARRACAS PERSONALIZADAS, MEDINDO 3X2, TOTALIZANDO 6M2, CONSTRUÍDAS EM METALON 30X30, COM ESTRUTURA DE TRAVAMENTO NOS QUATROS LADOS, BALCÃO PERSONALIZADO MEDINDO 50CM DE LARGURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO, DECORADOS COM ADEREÇOS JUNINOS.		170
----	---	--	-----

PARÁGRAFO SEGUNDO: O patrocinador pagará ainda o valor em dinheiro no total de R\$ xxxxxxxx

PARÁGRAFO TERCEIRO: Este instrumento contratual se vincula diretamente ao edital de Credenciamento nº 001/2025 e à Proposta de Patrocínio da PATROCINADORA.

PARÁGRAFO QUARTO: Integram também este Contrato as normas vigentes, as instruções e, mediante aditamento e/ou apostilamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência

CLÁUSULA SEGUNDA –DO PATROCÍNIO E DAS CONDIÇÕES

O(s) proponente(s) se compromete no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da assinatura do CONTRATO, apresentar o plano de trabalho com cronograma de montagem proposto junto à PREFEITURA MUNICIPAL, com início da montagem para ser iniciada em no máximo 02 (dois) dias, sob pena de invalidação da respectiva PROPOSTA DE PATROCÍNIO e da eventual seleção da segunda melhor PROPOSTA recebida, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONTRAPARTIDAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS se obriga a cumprir as contrapartidas previstas no item 4 do Edital, referente a respectiva cota de patrocínio adquirida pela PATROCINADORA, além das demais obrigações previstas ou decorrentes do presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS poderá, a qualquer tempo e sem nenhuma restrição, para fins de divulgação institucional, se valer da utilização de imagens captadas durante o EVENTO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

São obrigações da PATROCINADORA, além de outras que porventura possam decorrer das responsabilidades assumidas na execução do contrato de patrocínio, as seguintes:

I – Realizar a montagem da decoração no razo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS.

II – Designar, por qualquer meio idôneo, um ou mais prepostos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Contrato, bem como designar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS como gestora do contrato com as empresas tercerizadas pela PATROCINADORA, a quem caberá intermediar a relação com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS e, também, atestar o cumprimento das obrigações atinentes à implementação das contrapartidas por parte da patrocinada.

III – Encaminhar à Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do termo de contrato de patrocínio, a logomarca e todos os materiais em suporte gráfico, digital ou impresso, bem como radiofônico considerado necessário para a divulgação das contrapartidas, para fins de avaliação e aprovação da Comissão. Caso sejam necessários ajustes, cabe à PATROCINADORA enviar as adequações no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de prejudicar a divulgação das contrapartidas.

IV – Arcar com todos os custos de criação, planejamento e produção dos materiais a serem utilizados para divulgação das contrapartidas.

V – Prestar todas as informações que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS venha a requerer para a disponibilização das contrapartidas.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



Ilhéus
PREFEITURA DE
DESENVOLVIMENTO O PRESENTES E FUTUROS



VI – Realizar a fiscalização da implementação dos itens que compõem as contrapartidas e adotar as medidas necessárias à sua otimização por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, quando possível.

VII – Notificar, por escrito, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS sobre eventuais irregularidades verificadas na execução do contrato de patrocínio.

VIII – Responsabilizar-se, tanto perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS como também perante terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que seus agentes, prepostos e ou subcontratados eventualmente derem causa durante a organização e a execução do evento.

IX - Manter, durante a vigência do contrato de patrocínio, todas as condições documentais de habilitação exigidas para a participação no edital que deu origem à pactuação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, além de outras que porventura possam decorrer das responsabilidades assumidas deste instrumento e da legislação em vigor, as seguintes:

I - Não utilizar, em qualquer atividade relacionada à execução do contrato de patrocínio, mão de obra infantil, escrava ou condição de trabalho degradante, em observância à legislação aplicável, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e ou de prestadores de serviços.

II - Cumprir integralmente o disposto neste edital, assim como todas as especificações contidas no Edital de Patrocínio do evento.

III - Utilizar a logomarca da PATROCINADORA nos estritos termos determinados e aprovados, uma vez disponibilizado o material de divulgação nos prazos acordados.

IV - Responsabilizar-se, tanto perante a PATROCINADORA como também perante terceiros, por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que seus agentes, prepostos e ou subcontratados derem causa durante a organização e a execução do evento, incluindo-se aquelas porventura relacionadas com a implementação das contrapartidas. V - Informar à PATROCINADORA, com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sobre quaisquer ocorrências que venham a impossibilitar total ou parcialmente a execução do evento ou que possam resultar na alteração da data de sua realização.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato possui o prazo de vigência certo e determinado, com termo inicial na data da sua assinatura e final de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A PATROCINADORA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS se responsabilizam pela fiscalização do cumprimento das contrapartidas e obrigações contratuais, constantes deste instrumento, e verificarão se o seu cumprimento se adequa às exigências do que fora previamente aprovado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização a que se refere o caput desta Cláusula Sétima será exercida por um ou mais prepostos, que serão oportunamente designados pela PATROCINADORA e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS mediante comunicação expressa e que terão poderes para:

I - Acompanhar toda e qualquer atividade que diga respeito ao cumprimento das obrigações e à implementação das contrapartidas.

II - Prestar as informações e instruções necessárias à implementação das contrapartidas tratadas no



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



caput da Cláusula Terceira deste Contrato, bem como outorgar as autorizações necessárias para o mesmo fim.

III - Receber credenciais, convites e instruções.

IV - Notificar a contraparte sobre as irregularidades e falhas que porventura venham a ser encontradas na implementação dos direitos e prerrogativas inerentes às obrigações e às contrapartidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As ações ou omissões da fiscalização prevista nesta Cláusula Sétima em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da PATROCINADORA e da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, conforme o caso, pelo cumprimento das obrigações e pela implementação das contrapartidas, incluindo as consequências e implicações próximas ou remotas que essas venham a ter perante quem quer que seja, sendo certo que eventuais irregularidades não implicarão a corresponsabilidade da Contraparte ou de seus prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso haja cancelamento do evento, no todo em parte, por culpa de terceiros ou decisão judicial, a PATROCINADORA terá direito apenas a devolução do valor pago em dinheiro, não tendo direito a qualquer tipo de indenização pelo valor investido na decoração.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato por parte da PATROCINADORA assegurará a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, a seu exclusivo critério e independentemente da faculdade de rescisão contratual, o direito à aplicação, mediante simples notificação por qualquer meio idôneo, das seguintes penalidades:

- a) Multa de 1% (um por cento) do valor total do patrocínio (valor estimado do serviços + valor pago em dinheiro), por dia de atraso na realização do objeto deste instrumento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do patrocínio prometido.
- b) Multa, não cumulativa com a multa prevista na alínea “a” desta cláusula, no patamar de 10% (dez por cento) do valor total do patrocínio (valor estimado do serviços + valor pago em dinheiro), em caso de rescisão contratual, como sanção pelo descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas para a PATROCINADORA neste contrato, no Edital.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Ilhéus/BA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, caso a infração cometida pela PATROCINADORA prejudique a realização do evento MEU SÃO JOÃO AMDO 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção prevista na alínea “c” da Cláusula Nona.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A PATROCINADORA não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que seja devidamente comprovado e tenha influência direta no atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para eximir-se das penalidades previstas no parágrafo segundo da Cláusula Nona, sob a alegação de ocorrência de caso fortuito ou força maior, deverá a PATROCINADORA comunicar a sua ocorrência à PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do início da ocorrência do evento causador do atraso, bem como indicar novo prazo de execução do objeto patrocinado, que não



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



poderá ser superior a 02 (dois) dias corridos contados da data da referida comunicação.

PARÁGRAFO QUARTO: As penalidades previstas nesta Cláusula Nona não excluem quaisquer outras previstas na legislação ou neste Contrato, nem a responsabilidade da PATROCINADORA pelas perdas e danos a que der causa a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS, em consequência do inadimplemento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS

Correrão por conta exclusiva da PATROCINADORA todos os impostos e taxas devidos sobre o objeto deste Contrato, bem como as contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução deste instrumento, existentes ao tempo de sua assinatura ou que venham a incidir posteriormente sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração do presente Contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, que deverá ser necessariamente firmado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS e pela PATROCINADORA e que se tornará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este instrumento é regido subsidiariamente pela Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas que versem sobre contratos da administração, aplicando-se a referida legislação aos casos omissos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem as partes o foro de Ilhéus-BA para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Ilhéus/BA, XX de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS

PATROCINADOR



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**



Ilhéus
PREFEITURA DE
DESENVOLVIMENTO E CONTROLE DE PREÇOS



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONJUNTA

Ilmº. Sr

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento de Patrocinadores

Ref.: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A EMPRESA (NOME),

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital.

Local-UF, _____ de _____ de 2025.

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado do licitante)

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

A _____ nome e qualificação completa da empresa _____, declara, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação e atendimento as exigências de habilitação, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas.

Local-UF, _____ de _____ de 2025.

(Nome completo, assinatura do representante legal da empresa e carimbo da empresa)

(Identificação)

R. G. n.º XX.XXX.XXX-X SSP/XX e CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX